



CONTRATO Nº 043/2021/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/01/2021 (**CONTRATO Nº 001/2021/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 131 a 139, do Processo nº 0728/2020/FMS/SMS/PMVR que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, a Empresa **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.668.311/0001-40, com sede na Estrada dos Pachecos, nº 821 - Parte, bairro Pacheco, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.732-570, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA ANGÉLICA DA SILVA MATTOS GALINDO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 06586562827, expedida pelo CHN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.153.037-34, residente na rua Alvorada, nº 85, bairro Lagoinha, São Gonçalo - RJ, assinam o **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/01/2021 (**CONTRATO Nº 001/2021/FMS/SMS/PMVR**) referente a prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares do HMMR - Hospital Municipal Dr. Munir Raffulda Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, de conformidade com o que consta do Processo nº 00728/2020/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 154 e 161, Parecer da PGM às fls. 158/159 e autorização da autoridade competente às fls. 174 fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do **CONTRATO Nº 001/2021/FMS/SMS/PMVR**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 86.850,00** (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000569, de 28/05/2021), o valor de R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

 



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 28 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
P/CONTRATANTE

MARIA ANGÉLICA DA SILVA MATTOS GALINDO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 